



AntonioMeneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

Resolução nº 02, de 23 de março de 2020.

Regulamenta as normas para a carga horária dos cursos de graduação da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), em virtude de Covid-19.

O Conselho Científico Diretivo da Faculdade Antonio Meneghetti, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Regimento Geral da Instituição e, considerando a suspensão das atividades acadêmicas presenciais em razão da pandemia da doença de Covid-19, causada pelo vírus SARS COV-2 (novo coronavírus), RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas para a integralização da carga horária para conclusão dos Cursos de Graduação da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), durante o período de calamidade pública ocasionada por Covid-19.

Art. 2º - Constituem-se critérios para integralização da carga horária:

I – Ter finalizado e estar aprovado em todos os Componentes Curriculares do Curso.

Art. 3º - São considerados Componentes Curriculares do Curso:

I – Carga horária de disciplinas obrigatórias;

II – Carga horária de atividades complementares;

III – Carga horária de disciplinas eletivas.

Art. 4º - Os componentes curriculares serão ofertados nas modalidades (presencial, híbrido, remoto e EaD) conforme legislação federal, estadual e municipal referente as determinações no período da pandemia de Covid-19.

I – Componente Curricular Presencial: são atividades práticas que requerem presença física do aluno na instituição para realização, tais como disciplinas de Estágios, disciplinas Práticas, Trabalhos de Conclusão de Curso, obedecendo todos os protocolos de segurança contra Covid-19;

II – Componente Curricular Híbrido: são atividades que podem ser realizadas em formato síncrono entre a comunidade acadêmica;

III – Componente Curricular Remoto: são atividades que podem ocorrer de forma totalmente remota com interação síncrona ou assíncrona;

IV - Componente Curricular EaD (educação a distância): são atividades que podem ocorrer de forma totalmente remota, em formato assíncrono.



AntonioMeneghetti Faculdade

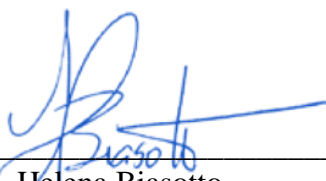
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

Art. 5º - Responsabilidade do estudante em realizar a matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário acadêmico.

Art. 6º - O estudante ao possuir aprovação em todos os componentes curriculares conforme descrito no Art.2º, ter o cumprimento da carga horária total das disciplinas de Estágio (com cumprimento de presenças e notas), ter o cumprimento das Atividades Complementares e ter realizado a Defesa Pública de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo aprovado também no mesmo, poderá requerer a sua conclusão de curso e sua formatura.

Art. 7º - Os casos omissos identificados serão tratados pela Coordenação e Direção da AMF.

Restinga Sêca, 23 de março de 2020.



Helena Biasotto
Diretora da AMF